Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3C73-D53F-F3AD-9BF9.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 331/25, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	**:**	INSTITUTO ATOS4
DATA	**:**	18/08/2026
ADITAMENTO	**:**	Nº 331/25-4
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 09/25
PROC. ADM.	**:**	Nº 20.843/26

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal da Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 35.834.474/0001-13, com sede administrativa no endereço: Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13343-000, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3834-8392 e (19) 98737-3358, E-mail: casadeatos4@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.872.263-6 SSP/SP e do CPF nº 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado, o 4º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração firmado em 12/06/25, para execução do Serviço de Proteção em situações de calamidade Pública e de Emergência – Abrigo Provisório de Inverno – Proteção social especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 13/26 datado de 13/07/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.843/2026.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagem a 13/07/26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Termo de Apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3C73-D53F-F3AD-9BF9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor:

Nathalia Denise Stoco

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz De Sousa

/LA